



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 323/2019
PROJETO DE LEI Nº 470/2019
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO**

**Inserere no Patrimônio Histórico e Cultural do Estado
da Paraíba a Capela de Nossa Senhora do Perpétuo
Socorro.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Inserere no Patrimônio Histórico e Cultural do Estado da Paraíba a Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada no Município de Esperança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 26 de novembro de 2019.



ADRIANO GALBINO
Presidente